



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Praça João José do Nascimento, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2257
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

PROJETO DE LEI Nº 382 /2016, de 19 de Dezembro de 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, DO ESTADO FEDERADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotações orçamentárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento aprovado para o exercício de 2016, pela lei nº 336, de 14 de dezembro de 2015, sem prejuízo dos percentuais aprovados e concedidos anteriormente.

Parágrafo único – Os recursos a serem utilizados para a abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo, serão aqueles provenientes do § 1º, do artigo 43, de Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Municipal de Sítio do Quinto, Bahia, em 19 de Dezembro de 2016.

CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

*Reprovação por:
5 x 4 = cinco votos
contra e quatro votos a favor,
por, 19/12/2016.*